



DECRETO 207/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 786,95 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
2011 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA A SEGURANÇA PÚBLICA		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		630,00
	Soma da Ação:	630,00
	Soma da Unidade:	630,00
0218 SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DA DEFESA SOCIAL		
2085 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156,95
	Soma da Ação:	156,95
	Soma da Unidade:	156,95
	Total Geral:	786,95

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156,95
	Soma da Ação:	156,95
	Soma da Unidade:	156,95
0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		630,00
	Soma da Ação:	630,00
	Soma da Unidade:	630,00
	Total Geral:	786,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de dezembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076